BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1103, de 05 de novembro de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HU BRASIL
Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Vice-Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO
Superintendente

FILIPE CUNHA REGES DA COSTA
Gerente Administrativo

MARCELO LUIZ LORENÇATO
Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 3
COMISSÃO.....3
Portaria-SEI nº 297, de 04 de novembro de 2026.....3
Portaria-SEI nº 298, de 04 de novembro de 2026.....4
Portaria-SEI nº 299, de 04 de novembro de 2026.....5
Portaria-SEI nº 300, de 04 de novembro de 2026.....7
Portaria-SEI nº 301, de 04 de novembro de 2026.....9

SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÃO

Portaria-SEI nº 297, de 04 de novembro de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC-UFRN), filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, compor o Núcleo Técnico-Operacional da Unidade de Produção da Unidade de Ginecologia, como parte do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC:

- Djáname Erlaine Fernandes dos Santos Martins, enfermeira, matrícula 117**, coordenadora da UP;
- Joana D´arc Silva Andrade Bezerra, enfermeira, matrícula 214**;
- Juliane Mesquita Barbosa, técnica em enfermagem, matrícula 214**;
- Maria das Dores Meneses Marinho, técnica em enfermagem, matrícula 217**;
- Nadinne Veras Lobo de Paiva, médica ginecologista e obstetra, matrícula 184**;
- Roberta de Fátima da Nóbrega Souza, enfermeira, matrícula 217**, chefe da Unidade de Ginecologia;
- Shênnya Rafaella Barros da Silva Angelim, enfermeira, matrícula 220**, chefe do Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher;
- Tarcila de Lima Batista, técnica em enfermagem, matrícula 116**;
- Vanci da Costa Martins, enfermeira, matrícula 350***;
- Ana Paula do Rego, enfermeira, matrícula 384****;
- Aguinaldo Feijó de Melo Filho, técnico de enfermagem, matrícula 214***;
- Daivid Luan Santos e Andrade, técnico de enfermagem, matrícula 328***;
- Dilma Belísio da Silva, técnica de enfermagem, matrícula 115***;
- Isabel Santiago Patrício, auxiliar de enfermagem, matrícula 114***;
- Isabella Rocha de Macedo, técnica de enfermagem, matrícula 145***;
- Josiane José dos Santos, técnica de enfermagem, matrícula 335***;
- Simone Medeiros Cardoso, técnica de enfermagem, matrícula 382***;
- Zânia Rocha de Santana Lima, técnica de enfermagem, matrícula 155***;
- Sandra Araújo de Oliveira, técnica de enfermagem, matrícula 144***.

Art. 2º Compete ao Núcleo:

I - Fazer cumprir o Regimento Interno das Unidades de Produção do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC, conforme Processo SEI 23528.006610/2026-11;

II - Realizar reuniões mensais, em caráter ordinário, de acordo com cronograma previamente estabelecido;

III – Elaborar as fichas técnicas dos indicadores da Unidade de Produção.

Art. 3º Ficam definidos como principais indicadores a serem monitorados por esta Unidade de Produção:

I – Percentual de ocupação por perfil assistencial:

- Cirurgias eletivas
- Tratamento clínico e ginecológico
- Obstetrícia
- Outros

II – Média de permanência por perfil assistencial:

- Cirurgias eletivas
- Tratamento clínico e ginecológico
- Obstetrícia
- Outros

III - Taxa de verificação dos sinais vitais das pacientes na admissão;

IV - Proporção da Escala de Morse aplicada no dia em relação aos pacientes internados;

Art. 4º Revogar a Portaria - SEI nº 272, de 06 de outubro de 2023.

Art. 5º A portaria terá vigência de 12 meses a contar da data de sua publicação, em cumprimento ao Regimento Interno das Unidades de Produção do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC, aprovado pelo COLEX/MEJC - Ata - SEI nº 24/2026/COLEX/MEJC-UFRN-HU BRASIL, publicado no boletim de serviço nº 1023, de 15 de junho de 2026.

Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria-SEI nº 298, de 04 de novembro de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC-UFRN), filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, compor o Núcleo Técnico-Operacional da Unidade de Produção do Centro Cirúrgico Ginecológico, como parte do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC:

- Lays Pinheiro de Medeiros, enfermeira, matrícula 133****, coordenadora da Unidade de Produção;
- Raíssa Thelma Mousinho Bezerra Vilar, enfermeira, matrícula 235****;
- Júlia Ferreira de Julião e Silva, enfermeira, matrícula 300****;
- Clara Tavares Rangel Fausto, enfermeira, matrícula 220****;
- Kariny Sheyla Rodrigues Maranhão, médica anestesiologista, matrícula 241****;
- Josair Custódio de Mesquita, médico ginecologista e obstetra, matrícula 127****;
- Geiza Carla Gomes Pinto Tavares, técnica em enfermagem, matrícula 220****;
- Ana Samra Dantas Lisboa, técnica em enfermagem, matrícula 214****;
- Monalisa Santana Tomaz de Araújo, enfermeira, matrícula 3532***;
- Hortência Regina de Medeiros Macedo, farmacêutica, 330****.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Fazer cumprir o Regimento Interno das Unidades de Produção do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC, conforme Processo SEI 23528.006610/2026-11;

II - Realizar reuniões mensais, em caráter ordinário, de acordo com cronograma previamente estabelecido;

III – Elaborar as fichas técnicas dos indicadores da Unidade de Produção.

Art. 3º Ficam definidos como principais indicadores a serem monitorados por esta Unidade de Produção:

I - Taxa de Suspensão de Cirurgia;

II - Distribuição das Causas de Suspensão de Cirurgia;

III - Taxa de Adesão ao Checklist de Cirurgia Segura.

Art. 4º Revoga-se a Portaria - SEI nº 299, de 11 de novembro de 2025.

Art. 5º A portaria terá vigência de 12 meses a contar da data de sua publicação, em cumprimento ao Regimento Interno das Unidades de Produção do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC, aprovado pelo COLEX/MEJC - Ata - SEI nº 24/2026/COLEX/MEJC-UFRN-HU BRASIL, publicado no boletim de serviço nº 1023, de 15 de junho de 2026.

Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria-SEI nº 299, de 04 de novembro de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC-UFRN), filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, compor o Núcleo Técnico-Operacional da Unidade de Produção da Enfermaria de Alto Risco, como parte do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC:

Fernanda Aparecida Soares Malveira - Matrícula 303**** - Enfermeira - Coordenadora da Unidade de Produção;

Laurenice Ingrid Silva de Carvalho Sousa - Matrícula 331**** - Enfermeira - vice-coordenadora da Unidade de Produção

Nayanne Ricelli da Costa Silva Gonçalves - Matrícula 221**** - Enfermeira - Chefe da Unidade de Obstetrícia;

Maria Gorete Pereira de Araújo - Matrícula 136**** - Enfermeira;

Maria Goretti de Oliveira Matias - Matrícula 136**** - Enfermeira;

Edilma Maria Lopes de Souza - Matrícula 136**** - Enfermeira;

Aysla Monique Fernandes Ferreira dos Santos - Matrícula 131**** - Enfermeira;

Irismar Karla Sarmento de Paiva - Matrícula 221**** - Enfermeira;

Glaucia Barbosa de Freiras - Matrícula 216**** - Enfermeira;

Erika Karla da Silva Vieira Alves- Matrícula 214**** - Assistente Social;

Antônio Sérgio Mesquita da Silva - Matrícula 144****- Psicólogo;

Alessandra Estevam dos Santos - Matrícula 221**** - Farmacêutica;

Lorena de Morais Vitoriano - Matrícula 119**** - Médica;

Maria Luiza Silva Gondim Gibson - Matrícula 183****- Nutricionista;

Elaine Fernandes Gomes - Matrícula 217**** - Enfermeira;

Rafaela Andrade do Nascimento - Matrícula 230**** - Fisioterapeuta;

Aline Dorneles de Quadros Silva - Matrícula 221****- Técnica Enfermagem;

Paulo Henrique Pessoa - Matrícula 135**** - Técnico em enfermagem;

Simone Barbosa da Costa - Matrícula 218**** - Técnica Enfermagem;

Veruska Ramos Torres - Matrícula 214**** - Técnica Enfermagem;

Aracele Nascimento de Lucena - Matrícula 220**** - Técnica Enfermagem;

Marcela Greysy Ramos - Matrícula 222**** - Técnica Enfermagem;

Misyane Oliveira do Nascimento - Matrícula 217**** - Técnica Enfermagem.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Fazer cumprir o Regimento Interno das Unidades de Produção do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC, conforme Processo SEI 23528.006610/2026-11;

II - Realizar reuniões mensais, em caráter ordinário, de acordo com cronograma previamente estabelecido;

III – Elaborar as fichas técnicas dos indicadores da Unidade de Produção.

Art. 3º Ficam definidos como principais indicadores a serem monitorados por esta Unidade de Produção:

I - Taxa de Ocupação: mede a porcentagem de leitos ocupados em relação à capacidade total da enfermaria, ajudando a gerenciar a capacidade e a alocação de recursos.

II - Escala de Morse: avalia o risco de queda dos pacientes, permitindo que a equipe de saúde implemente medidas preventivas personalizadas.

III - Taxa de checagem das medicações no beira leito: avaliar a adesão do sistema beira leito na enfermaria de alto risco;

IV - Média de Permanência: calcula o tempo médio que os pacientes permanecem na enfermaria, influenciando no planejamento de cuidados e recursos;

Art. 4º Revoga-se a Portaria - SEI nº 250, de 26 de setembro de 2025.

Art. 5º A portaria terá vigência de 12 meses a contar da data de sua publicação, em cumprimento ao Regimento Interno das Unidades de Produção do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC, aprovado pelo COLEX/MEJC - Ata - SEI nº 24/2026/COLEX/MEJC-UFRN-HU BRASIL, publicado no boletim de serviço nº 1023, de 15 de junho de 2026.

Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria-SEI nº 300, de 04 de novembro de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para, sob a coordenação dos membros sinalizados, para compor o Núcleo Técnico-Operacional da Unidade de Produção do Setor de Farmácia Hospitalar, como parte do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC:

Anderson da Silva Cavalcanti	Farmacêutico	17*****	UFCLI
Alessandra Estevam dos Santos	Farmacêutico	22*****	UFCLI
Eduardo Luiz do Nascimento	Farmacêutico	14*****	UDIS
Flávia Evelyn Medeiros Fernandes	Farmacêutico	10*****	SFH
Hortência Regina de Medeiros	Farmacêutico	33*****	UDIS
Ilson Minora de Almeida	Farmacêutico	35****	UDIS
Iris Ucella de Medeiros	Farmacêutico	12*****	UFCLI
Daniel Lopes Carneiro	Farmacêutico	21*****	UFCLI
Maria Clara de Araújo Silva	Farmacêutico	18*****	UFCLI

Anderson da Silva Cavalcanti	Farmacêutico	17*****	UFCLI
Morgana Kérgia Macedo Dantas Rodrigues	Farmacêutico	21*****	SFH
Elyson Diego Salustino Saraiva Osório	Farmacêutico	15*****	UDIS
Tatiana Xavier da Costa	Farmacêutico	14*****	SFH
Welves Bernardo da Silva (coordenador)	Farmacêutico	33*****	UDIS
Thiago de Lima Pessoa	Farmacêutico	27*****	UDIS
Vivianne Angélica de Sousa	Farmacêutico	15*****	UDIS
Camilla Dantas Souza	Técnico Farmácia	32*****	UDIS
Claúdia Noemi da Silva Costa	Técnico Farmácia	33*****	UDIS
Cynara Helena Pereira de Carvalho Santos (vice-coordenadora)	Técnico Farmácia	34*****	UDIS
Regiane Pereira Tavares	Técnico Farmácia	30*****	UDIS
Sheldon Azevedo Pereira	Técnico Farmácia	34*****	UDIS
Tércio Luiz Bezerra da Silva Júnior	Técnico Farmácia	34*****	UDIS
Thallyson Mychaele Ribeiro de Moura	Técnico Farmácia	34*****	UDIS
Yanara Cristina de Castro Batista	Técnico Farmácia	33*****	UDIS

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Fazer cumprir o Regimento Interno das Unidades de Produção do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC, conforme Processo SEI 23528.006610/2026-11;

II - Realizar reuniões mensais, em caráter ordinário, de acordo com cronograma previamente estabelecido;

Art. 3º Ficam definidos como principais indicadores a serem monitorados por esta Unidade de Produção:

I - Indicadores de não-conformidade na dispensação de medicamentos;

II - Indicadores de não-conformidade na prescrição de medicamentos;

III - Medicamentos prescritos por unidade e

IV - Medicamentos devolvidos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria - SEI nº 218, de 08 de setembro de 2025.

Art. 5º A portaria terá vigência de 12 meses a contar da data de sua publicação, em cumprimento ao Regimento Interno das Unidades de Produção do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC, aprovado pelo COLEX/MEJC - Ata - SEI nº 24/2026/COLEX/MEJC-UFRN-HU BRASIL, publicado no boletim de serviço nº 1023, de 15 de junho de 2026.

Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria-SEI nº 301, de 04 de novembro de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC-UFRN), filial da HU Brasil, nomeado através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, compor o Núcleo Técnico-Operacional da Unidade de Produção da Unidade de Saúde da Mulher, como parte do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC:

- Adaiane Luiz Alexandre Bezerra, Técnica De Enfermagem, matrícula: 216****,
- Hosana Fausto De Sousa, Técnica De Enfermagem, matrícula: 221****,
- Amanda Maria Lira de Miranda, Técnica De Enfermagem, matrícula: 114****,
- Andrea Dyanne Cruz de Lima, Técnica De Enfermagem, matrícula:214****,
- Helainy Daline Martinez Oliveira, Técnica De Enfermagem, matrícula: 144****,
- Márcia Maria Oliveira de Lima, Auxiliar De Enfermagem, matrícula: 349****,
- Livia Christina Alves da Silva, Bióloga-Coordenadora da Unidade de Produção, matrícula: 187****,
- Uaska Bezerra e Silva, Biólogo, matrícula: 192****,
- José Roberto Izidio Lopes, Biólogo, matrícula: 234****,
- Pryscila Cynara Soares Vieira, Bióloga, matrícula: 115****
- Edualeide J. P. B. da Nóbrega, Enfermeira-Chefe da Unidade, matrícula: 114****,
- Carla Simone Medeiros Silva, Enfermeira, matrícula:241****.
- Kelley Rossana do Nascimento Barbosa, Enfermeira, matrícula: 214****,
- Mychelle de Medeiros Garcia Torres, Médica, matrícula: 142****,
- Marcela Queiroz Lopes de Melo Martins. matrícula: 176****. Médica
- Adriana Siqueira Felinto Gomes, Médica, matrícula: 126****.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Fazer cumprir o Regimento Interno das Unidades de Produção do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC, conforme Processo SEI 23528.006610/2026-11;

II - Realizar reuniões mensais, em caráter ordinário, de acordo com cronograma previamente estabelecido;

III - Elaborar as fichas técnicas dos indicadores da Unidade de Produção.

Art. 3º Ficam definidos como principais indicadores a serem monitorados por esta Unidade de Produção:

I - Taxa de ciclos com Síndrome de Hiperestimulação Ovariano (SHO) Severo com necessidade de intervenção médica adicional ou internação hospitalar;

II - Taxa de Blastulação;

III - Taxa da Fertilização da ICSI;

IV - Taxa de Gravidez a partir de transferências de blastocistos de boa qualidade em pacientes com menos de 40 anos de idade.

Art. 4º Revogar a Portaria - SEI n° 217 de 08 de setembro de 2025.

Art. 5º A portaria terá vigência de 12 meses a contar da data de sua publicação, em cumprimento ao Regimento Interno das Unidades de Produção do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar na MEJC, aprovado pelo COLEX/MEJC - Ata - SEI nº 24/2026/COLEX/MEJC-UFRN-HU BRASIL, publicado no boletim de serviço nº 1023, de 15 de junho de 2026.

Luiz Murillo Lopes de Britto